



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
abril de 2023.

Teresina/PI, 18 de

LEI Nº

DE

DE

DE 2023

Autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 001/2018, 002/2018 e itens 1.3 e 3.1 do Edital nº 003/2018, que visam a formação de cadastro de reserva nos cargos de Delegado e de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e de Perito da Polícia Civil no estado do Piauí, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 001/2018, que visa a formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe no estado do Piauí.

Parágrafo único. Consideram-se habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe no estado do Piauí, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2018, todos os candidatos convocados para a prova de títulos que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes.

Art. 2º Fica autorizada a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 002/2018, que visa a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe no estado do Piauí.

Parágrafo único. Consideram-se habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe no estado do Piauí, do concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, todos os candidatos convocados para o exame de saúde que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes.

Art. 3º Fica autorizada a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 3.1 do Edital nº 003/2018, que visa a formação de cadastro de reserva para os cargos de Perito Médico Legista de 3ª classe, Perito Médico Legista de 3ª classe - Especialidade Psiquiatria, Perito Médico Legista de 3ª classe - Especialidade Patologia e Perito Criminal de 3ª classe no estado do Piauí.

Parágrafo único. Consideram-se habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para os cargos mencionados no **caput**, do concurso público regido pelo

Edital nº 003/2018, todos os candidatos convocados para o exame de saúde que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de abril de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/04/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7298704** e o código CRC **AEA1F812**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.002429/2023-17

SEI nº 7298704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
abril de 2023.

Teresina/PI, 18 de

AL-P-(SGM) Nº 141/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: ***“Autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 001/2018, 002/2018 e itens 1.3 e 3.1 do Edital nº 003/2018, que visam a formação de cadastro de reserva nos cargos de Delegado e de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e de Perito da Polícia Civil no estado do Piauí, na forma que especifica.***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/04/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7298693** e o código CRC **2E3FB11B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.002429/2023-17

SEI nº 7298693